

DECRETO Nº 3508/80
de 20 de novembro de 1.980

Dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr\$.
60.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2358, de 17 de novembro de 1980, destinado a subvencionar o Diretório Acadêmico XXVIII de Março, da Faculdade de Odontologia de São José dos Campos da UNESP, e que terá a seguinte discriminação:

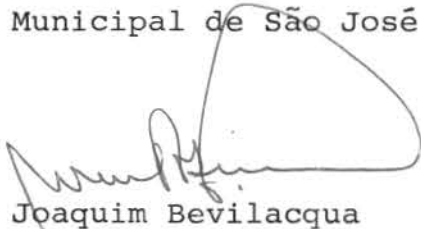
9	Departamento de Promoção Humana	
9.30	Chefia e Coordenação	
9.30-03080314.97	Diretório Acadêmico XXVIII de Março	
9.30-3.2.3.1	Subvenções Sociais	60.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

20	Departamento de Saúde Pública	
20.40	Divisão de Atendimento Escolar	
20.40-13754281.90	Campanhas de Saúde Preventiva e Educativa	
20.40-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de novembro de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete